



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:

a. reviram o formulário de atividades:

Eu, THIAGO TEIXEIRA SAMPAIO, na qualidade de Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e *Suitability* declaro que revi o formulário de atividades, e, que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Eu, LAIANA SÁ TELES E SILVA, na qualidade de Diretora responsável pela atividade de *Compliance* e Prevenção à Lavagem de Dinheiro, declaro que revi o formulário de atividades, e, que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Eu, THIAGO TEIXEIRA SAMPAIO, na qualidade de Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e *Suitability* declaro que revi o formulário de atividades, e, que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Eu, LAIANA SÁ TELES E SILVA, na qualidade de Diretora responsável pela atividade de *Compliance* e Prevenção à Lavagem de Dinheiro, declaro que revi o formulário de atividades, e, que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

2. Histórico da empresa

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

A BWM FAMILY OFFICE – PLANEJAMENTO TREINAMENTO E CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA. (doravante, “BWM” ou “Sociedade”) foi constituída como entidade dedicada às atividades de consultoria em preparação de documentos, consultoria e assessoria financeira relativa a planejamento financeiro, consultoria de valores mobiliários e serviços de apoio administrativo – as demais atividades (além da consultoria de valores mobiliários) não constituem negócio independente, sendo incorporadas ao processo de consultoria em casos específicos, quando se tratar de análise relevante para o escopo de consultoria de valores mobiliários.

Foi constituída no dia 15/10/2021, em Salvador, BA.

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em 18/07/2022 o Sócio Rodrigo Furtado Alves retirou-se da sociedade cedendo parte de suas cotas para Thiago Teixeira Sampaio, que se tornou sócio majoritário com 90% das cotas, e outra parte foi cedida para a nova sócia Laiana Sá Teles e Silva que detém 10% das cotas.

- b. escopo das atividades

Consultoria de Valores Mobiliários – as demais atividades (além da consultoria de valores mobiliários) não constituem negócio independente, sendo incorporadas ao processo de consultoria em casos específicos, quando se tratar de análise relevante para o escopo de consultoria de valores mobiliários).

- c. recursos humanos e computacionais

Recursos Humanos: 2 (dois) diretores (v. acima).



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Recursos Computacionais: A BWM possui computadores adequados para todos os colaboradores, além dos sistemas de rede, nuvem etc. e ferramental técnico para apoio na consultoria, descritos em tabela no item 8.6.c
d. regras, procedimentos e controles internos - A Sociedade criou regras e procedimentos internos para se adaptar à regulação aplicável da CVM. As políticas de divulgação obrigatória pela RCMV 19 estão disponíveis em nosso website: www.bwmfo.com.br
3. Recursos humanos
3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios - 2 (dois)
b. número de empregados –
c. número de terceirizados – 1(um)
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa - Thiago Teixeira Sampaio
4. Auditores
4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial – N/A
b. data de contratação dos serviços - N/A
c. descrição dos serviços contratados – N/A
5. Resiliência financeira
5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

6. Escopo das atividades

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados

- **Levantamento do perfil pessoal e familiar da vida financeira dos clientes, considerando questões tributárias, educação do investidor, temas sucessórios, perfil de risco etc. para elaborar a consultoria de valores mobiliários da forma mais ampla possível, e dentro de um contexto adequado;**
- **Análise e elaboração de um plano de investimentos com as melhores práticas para o perfil do investidor com uso de uma metodologia própria de consultoria.**
- **Orientação e auxílio na execução do plano desenvolvido;**
- **A execução do plano pode incluir a aquisição de produtos financeiros (fundos de investimento, títulos de renda fixa, Fundos Imobiliários e Ações). Os produtos recomendados serão das maiores e mais sólidas empresas do mercado e classificados de acordo com o equilíbrio entre sua qualidade, segurança e preço. Nunca a recomendação de um produto será baseada somente no rendimento passado ou aquele que seja mais barato, deve haver a melhor relação entre esses quesitos e assim prezaremos a geração de valor ao investidor.**

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

Títulos de Renda Fixa, Cotas de Fundos de Investimentos, Fundos Imobiliários, Ações, moedas, investimentos no exterior etc.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. características do processo de “conheça seu cliente” e **suitability** praticados

KYC

A identificação dos beneficiários finais, inclusive nos casos de clientes corporativos (com identificação dos respectivos sócios até o nível da pessoa física) é pré-condição essencial e obrigatória nas operações e cadastramento de clientes da BWM.

Cabe à Área de *Compliance* atentar, em especial, para as seguintes características pessoais dos clientes:

- **Pessoas residentes ou com recursos provenientes de países integrantes de listas oficiais**
- **Pessoas envolvidas com negócios ou setores conhecidos pela suscetibilidade à lavagem de dinheiro, tais como ONGs, igrejas, bingos, mercado imobiliário, arte, criação de animais (avestruzes, gado etc.), loterias, importação e revenda de produtos provenientes de regiões fronteiriças e/ou cliente/grupo sob investigação de CPIs, Ministério Público, Polícia Federal ou autoridades reguladoras (Banco Central do Brasil, CVM etc.);**
- **Pessoas expostas politicamente**

As informações cadastrais devem abranger as pessoas naturais autorizadas a representar clientes pessoas jurídicas, todos os seus controladores, diretos e indiretos, e as pessoas naturais que sobre eles tenham influência significativa, até alcançar a pessoa natural caracterizada como beneficiário final, ressalvadas apenas, quanto a esta obrigação, as exceções expressas eventualmente contidas na regulamentação vigente.

SUITABILITY

Em relação aos produtos recomendados aos clientes, é responsabilidade da BWM analisar e classificar as categorias de produto, identificando as características que possam afetar sua adequação ao perfil de cada cliente.

Na análise da compatibilidade entre produto e cliente, deve(m) ser verificado(s): - Os riscos associados ao produto e seus ativos subjacentes;

- **O perfil dos emissores e prestadores de serviços associados ao produto;**
- **A existência de garantias;**
- **Os prazos de carência;**



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- **A adequação do produto ofertado aos objetivos do cliente;**
- **A compatibilidade do produto com a situação financeira do investidor;**
- A capacidade de compreensão, pelo cliente, dos riscos envolvidos no respectivo investimento; e no caso da recomendação de produtos complexos, especial atenção:**
- Aos riscos da estrutura em comparação com a de produtos tradicionais; e**
- A dificuldade em se determinar seu valor, inclusive em razão de sua baixa liquidez. Análise do Cliente e Constatação da Adequação dos Produtos aos Seus Objetivos**
- O processo de *suitability* em si se inicia com o cadastro do cliente: o processo, além de atender às obrigações legais relativas às informações cadastrais e de verificação de AML (*anti-money laundering*, prevenção à lavagem de dinheiro)/KYC (“conheça seu cliente”), coleta os seguintes dados (através da ficha cadastral, e do preenchimento do “Questionário de *Suitability* BWM”):**
- **O valor e os ativos que compõem o patrimônio declarado pelo cliente;**
- O período em que o cliente deseja manter o investimento;**
- **As preferências e vedações declaradas pelo cliente quanto à assunção de riscos e volatilidade, sendo ainda mais específico, no que disser respeito a mercados e classes de produtos vedadas, considerando:**
- **Aceitação ou não de operações/ativos de crédito;**
- **Aceitação ou não de operações/ativos de Renda Variável.**
- **Seus objetivos de longo prazo e as finalidades do(s) investimento(s);**
- **O valor corrente de suas receitas regulares declaradas;**
- **A necessidade futura de recursos declarada pelo cliente;**
- **Os tipos de produtos, serviços e operações com os quais o cliente tem familiaridade;**
- **A natureza, o volume e a frequência das operações já realizadas pelo cliente no mercado de valores mobiliários, bem como o período em que tais operações foram realizadas; e**
- **A formação acadêmica e a experiência profissional do cliente.**



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e
A Sociedade tem com o objeto social a consultoria de valores mobiliários nos termos da RCVM 19 – as demais atividades, não constituindo negócio autônomo da BWM, não guardam com a consultoria qualquer conflito de interesse.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades. N/A
6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica) Fim de 2024 – Total de – 49 (quarenta e nove) clientes sendo 26 qualificados e 23 não qualificados
b. número de clientes, dividido por:
i. pessoas naturais – 48 (quarenta e oito)
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) - 1 (uma)
iii. instituições financeiras - zero
iv. entidades abertas de previdência complementar - zero
v. entidades fechadas de previdência complementar- zero
vi. regimes próprios de previdência social- zero



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

vii. seguradoras- zero
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil- zero
ix. clubes de investimento- zero
x. fundos de investimento- zero
xi. investidores não residentes- zero
xii. outros (especificar) - zero
6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
7. Grupo econômico
7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos – N/A
b. controladas e coligadas– N/A
c. participações da empresa em sociedades do grupo – N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa – – N/A
e. sociedades sob controle comum - – N/A
7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
8. Estrutura operacional e administrativa
8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico V. item 8.b abaixo



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

A BWM adota uma estrutura de governança em que os Comitês e organismos internos de gestão e governança ocupam um papel central na questão de controles internos.

São organismos formais de decisão e controle:

- ◆ A diretoria, com mandato, alçada e frequência definida no Contrato Social; ◆ O Comitê de *Compliance*; e
- ◆ O Conselho de Ética.

A existência dos organismos acima não impede que, na dinâmica diária dos negócios da empresa e de seus clientes, sejam realizadas reuniões técnicas, decisões dos diretores ou discussão e decisões sobre temas de interesse da empresa e de seus clientes, de forma dinâmica, sem ritos formais de convocação ou registros de atas formais. Estes fóruns dinâmicos não substituem a alçada dos organismos formais, nem dispensam sua realização/prática.

- Conselho de Ética

O Conselho de Ética é composto pela diretoria e se reúne sob demanda membros – seu funcionamento está detalhado no Código de Ética e Conduta Profissional da BWM

- Comitê de *Compliance*

A estrutura de gerenciamento de *Compliance* e Controles Internos é suportada pelas atividades diárias da área e pelo Comitê.

O Comitê de *Compliance* tem como responsabilidade principal monitorar o cumprimento das normas,

e demais regras e atribuições estabelecidas na Política de *Compliance* e das políticas internas. Neste Comitê, a título de exemplo, são tratados:

- ◆ Erros e falhas operacionais, seu registro e tratamento/mitigação;
- ◆ Violações de regras internas, prevenção de novas situações futuras e procedimentos;
- ◆ Apresentar o resultado de mapeamento e acompanhamento de controles internos;
- ◆ Aprovar novos relacionamentos com contrapartes na consultoria de valores mobiliários, bem como a prestação de novos produtos e serviços pela BWM;
- ◆ Identificar, administrar e, se necessário, levar o tema para análise do Conselho de Ética, no caso de eventuais conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade dos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

integrantes da BWM, especialmente os que desempenham funções ligadas à consultoria de valores

mobiliários;

- ◆ Controle do atendimento a obrigações relativas à certificação de Integrantes;
- ◆ Aprovação de revisões e mudanças de políticas internas;
- ◆ Aprovação de mudanças internas em função de ajustes regulatórios;
- ◆ Demais temas tratados na respectiva Política.

Periodicidade: Trimestral.

Participantes: Diretores, Diretor de *Compliance* e ao menos um integrante da equipe de consultoria com alçada de decisão.

Convidados: demais integrantes, porém, na qualidade de convidados, sem direito a voto. Quórum mínimo: necessária a presença de ao menos um Integrante da equipe de consultoria com

alçada de decisão e da Diretora de *Compliance*. Formalização das decisões: atas do Comitê.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

O tema está devidamente refletido no contrato social da empresa:

O Sr. THIAGO LAURIA TEIXEIRA SAMPAIO atua como Diretor de Consultoria e *Suitability*, respectivamente nos termos da RCVN 19 e da RCVN 30, ficando responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, e pelo dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações aos perfis dos clientes.

O Sr. LAIANA SÁ TELES E SILVA é designada como Diretora de *Compliance* e PLD, respectivamente nos termos da RCVN 19 e da RCVN 50, ficando responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, e pela identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativa referentes aos crimes de lavagem ou “ocultação” de bens direitos e valores.

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

Nome:	Thiago Teixeira Sampaio	Laiana Sá Teles e Silva
Idade:	39 anos	33 anos
Profissão:	Administrador	Consultora Mkt/ Mercadóloga
CPF:	009.721.575-90	022.818.745-16
Cargo Ocupado:	Diretor de Consultoria e Suitability	Diretora de Compliance e PLD
Data da Posse:	2021	2022
Prazo do Mandato:	Indefinido	Indefinido

a. nome - Conforme quadro acima.

b. idade - - Conforme quadro acima

c. profissão - - Conforme quadro acima

d. CPF ou número do passaporte- Conforme quadro acima

e. cargo ocupado- Conforme quadro acima

f. data da posse- Conforme quadro acima

g. prazo do mandato- Conforme quadro acima

h. outros cargos ou funções exercidos na empresa - Conforme quadro acima

8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos; **Universidade Salvador – Bacharel em Administração de Empresas (2005)**



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ii. aprovação em exame de certificação profissional

CFP® – Certified Financial Planner

CGA – Certificação de Gestores Anbima

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

datas de entrada e saída do cargo

**BWM FAMILY OFFICE – PLANEJAMENTO TREINAMENTO E CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.
(consultoria de valores mobiliários)**

Diretor de Consultoria e *Suitability* Outubro de 2021 a atualmente

Responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e pelo dever de verificação a adequação das indicações de produtos e serviços aos perfis dos clientes.

THIAGO LAURIA FINANÇAS – PLANEJAMENTO FINANCEIRO PESSOAL (planejamento financeiro e patrimonial)

Sócio e Planejador Financeiro Pessoal

Junho de 2020 – Setembro de 2021

Auxílio a pessoas físicas e famílias com o desenvolvimento do planejamento financeiro pessoal nas áreas de organização orçamentária, aposentadoria, planejamento tributário, planejamento sucessório e outros.

LIFEFP FINANÇAS PESSOAIS (planejamento financeiro e patrimonial) Sócio, Planejador Financeiro Pessoal, CFP®

Agosto de 2012 – Maio de 2020

Auxílio a pessoas físicas e famílias, com o desenvolvimento do planejamento financeiro pessoal como instrumento na obtenção de qualidade de vida e realização de objetivos em áreas como investimentos, organização orçamentária, aposentadoria, planejamento tributário, planejamento sucessório e outros.

FAELBA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – COELBA (fundo de pensão) Junho de 2011 – Maio de 2013

Analista de Investimentos

Macro alocação de investimentos e suas classes de ativos: ações, títulos públicos, crédito privado, imóveis e participações. Seleção e avaliação de fundos de investimento (Renda Fixa, Renda Variável, *Private Equity*). Controle de indicadores de desempenho e comparativos com o mercado financeiro. Controle de riscos e processos inerentes a Fundação. Prospecção de novas oportunidades e estruturas de investimentos.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A. (banco múltiplo) Abril de 2010 – Junho de 2011
Consultor de Investimentos

Análise de perfis de investidores e recomendações de investimento (produtos de tesouraria, fundos de investimento, previdência, produtos estruturados) para clientes pessoas físicas do segmento Itaú Uniclass. Palestras para grupos de clientes com temas como cenários econômicos e perspectivas de investimentos.

BANCO DAYCOVAL S.A. (banco múltiplo) Setembro de 2007 – Março de 2010 Gerente Comercial Pessoa Jurídica

Atuação inicialmente como assistente de gerência prestando suporte na comercialização e operacionalização de produtos de crédito (conta garantida, descontos, capital de giro, operações estruturadas etc.) para empresas. Posterior formação de carteira e promoção para gerente passando a atuar na captação de clientes Pessoas Jurídicas e comercialização dos produtos do segmento.

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

**Universidade Salvador -
Bacharel em Comunicação Social e Marketing · (2011 - 2014)**

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- datas de entrada e saída do cargo

BWM FAMILY OFFICE – PLANEJAMENTO TREINAMENTO E CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.

Diretor de *Compliance* e PLD

julho de 2022 a atualmente

Responsável pela observação de rotinas legais, regulatórias, controles internos e prevenção à lavagem de dinheiro.

LAIANA SÁ CONSULTORIA MKT - SÓCIA, agosto 2020 - junho de 2022

Consultoria em projetos de marketing e moda para clientes corporativos.

Morya Comunicação - Executiva de Contas junho 2015 - julho de 2020

Atendimento responsável pela execução e acompanhamento das campanhas de clientes com perfil institucional e varejo da agência.

Interface com os departamentos internos da agência (criação, mídia, planejamento, produção e digital) tendo como principais atribuições:

- integração das equipes;
- Gerenciamento de atividades integradas on e off com a equipe;
- controle de prazos e budget;
- acompanhamento dos projetos dos clientes com os departamentos de planejamento, criação, produção e mídia.
- construção e apresentação de relatórios e pós venda das campanhas para os departamentos de marketing e comunicação;

Cuca Club – Executiva de Contas – dezembro de 14 - junho de 2015

Execução de briefings, análise competitiva, iniciativas de produção, desenvolvimento e planejamento de campanhas de marketing, criação de campanhas publicitárias com outros departamentos (produção, criação e mídia) da agência. Auxiliava na integração e comunicação com os clientes da agência.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

a. quantidade de profissionais

– 1(um)

b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM

– 100%

c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Consultoria de valores mobiliários para pessoas físicas e jurídicas; análise de perfil do investidor com o uso de sistema proprietário para posterior recomendações personalizadas; acompanhamento de relatórios econômicos de publicações aberta, *researchs* independentes e relatórios publicados pelos gestores dos fundos de investimentos.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A tabela abaixo reflete os sistemas – públicos ou de contratação/assinatura – que serão utilizados pela BWM.

São sistemas de uso pago ou gratuito (ou que tenham registro/assinatura de profissionais da consultoria na pessoa física).

Listamos a seguir este conjunto de ferramentais técnicos utilizados pela BWM na estruturação de seu pensamento econômico, análise mercadológica, de produtos de investimento etc., que embasam a consultoria de valores mobiliários a nossos clientes:

Serviços		Fornecedor
Consolidação de carteira, risco, comparação e análise de fundos		Quantum ComDinheiro
Informações econômicas/analíticas		BTG XP
Dados de entidades	Governamentais/reguladores	CVM, BACEN, Tesouro Direto
	Dados de mercado (fundos, ações etc.)	B3, ANBIMA

Serviços de apoio administrativo, tecnológico, contábil, assessoria jurídica, *compliance* etc.:

Serviços	Fornecedor
Tecnologia da informação e segurança	E-mail, armazenamento de documentos e criptografia
Compliance e Governança	BR Invest



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais - **1 (um) Diretor.**

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes –

É responsabilidade do Diretor de *Compliance* cientificar todos os colaboradores da BWM a respeito das regras internas que objetivam a manutenção da estrita relação fiduciária entre a Sociedade e os seus clientes, órgãos fiscalizadores e com os demais participantes do mercado.

O Diretor de *Compliance*, assim como os profissionais que possam vir a lhe assessorar, devem desempenhar as suas funções com independência, sendo-lhes concedido amplo acesso às informações e documentos relacionados às atividades da BWM, de modo que possam verificar a conformidade com a legislação e as regras internamente estabelecidas.

Atividades Desenvolvidas

a. Monitoramento do exercício das atividades de acordo com as políticas de atuação traçadas e a regulamentação aplicável;

b. Apresentação de regras, procedimentos e controles internos para melhoria de processos;

c. Apresentação do Código de Ética e Conduta Profissional e demais políticas da empresa quando da admissão de novos colaboradores, com o recolhimento dos Termos de Conhecimento e Aceitação devidamente assinados;

d. Manutenção e atualização das políticas e manuais;

e. Pesquisa de legislação pertinente às atividades da consultoria.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A BWM tem rotinas de coleta de dados e análise de perfis, PLD/KYC e necessidades de planejamento financeiro. Tal suporte se dá com sistemas e planilhas.

Essas ferramentas permitem que o Setor de *Compliance* tenha acesso a todas as informações necessárias para atender a legislação aplicável.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Compliance não se submete a qualquer outra Diretoria da BWM e tem poderes para coibir quaisquer excessos e irregularidades que venha a identificar no desempenho de suas funções de fiscalização das atividades do Departamento de Consultoria. Maiores detalhes podem ser vistos em nosso Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, disponível em nosso site: www.bwmfo.com.br.

8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes - **N/A**

9. Remuneração da empresa

9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A remuneração por consultoria de investimento pode variar entre 0,2% a 2% a.a. sobre o montante da carteira em base anual e paga mensalmente, trimestralmente, ou anualmente, de acordo com cada contrato. Pode haver ainda a cobrança de taxa de performance para os casos aplicáveis/negociação. Esta metodologia, nas condições atuais de mercado.

A BWM tem a prerrogativa de alteração destas bases de acordo com seus objetivos comerciais, cenário econômico, especificidades do cliente ou do serviço contratado, buscando patamares compatíveis com tais situações especiais, sendo da BWM a prerrogativa de reavaliações de cenários de mercado no momento que entender oportuno.

Portanto as taxas indicadas são referência e não implicam no compromisso, garantia ou promessa de aceitação de contrato de prestação de serviço de consultoria nestas bases, cabendo única e exclusivamente à BWM definir individualmente se pretende aceitar determinado cliente, e que tipo de remuneração almeja.

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas – **100%**

b. taxas de performance – **N/A**



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18 - N/A</p>
<p>d. honorários por hora – N/A</p>
<p>e. outras formas de remuneração – N/A</p>
<p>9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento – N/A</p>
<p>9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes – N/A</p>
<p>10. Regras, procedimentos e controles internos</p>
<p>10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p> <p>É vedado que qualquer colaborador ofereça ou receba presentes, entretenimento, cortesias, doações ou favores de funcionários públicos ou outros agentes políticos.</p> <p>É permitido oferecer ou receber presentes, entretenimento, doações ou favores de clientes, prestadores e parceiros, desde que tal brinde ou cortesia tenha valor (real ou estimado) máximo de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Acima desse valor, brindes e cortesias não poderão ser oferecidos e deverão ser devolvidos, com a imediata comunicação ao Diretor de <i>Compliance</i>.</p> <p>Casos excepcionais poderão ser autorizados pelo Diretor de <i>Compliance</i>, após deliberação em reunião extraordinária do Comitê de <i>Compliance</i>, desde que não exista possibilidade de influência no julgamento ou nas decisões de quem os recebeu e que possam ser revelados publicamente sem causar constrangimento e embaraço à BWM ou para quem o recebeu.</p>
<p>10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução</p> <p>www.bwmfo.com.br</p>
<p>11. Contingências</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>
<p>a. principais fatos – N/A</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos – N/A</p>
<p>11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>
<p>a. principais fatos – N/A</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos – N/A</p>
<p>11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p>
<p>11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>
<p>a. principais fatos – N/A</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos – N/A</p>
<p>11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>
<p>a. principais fatos – N/A</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos – N/A</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:

12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio

EU, THIAGO TEIXEIRA SAMPAIO, NÃO SOFRI acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio.

12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

EU, THIAGO TEIXEIRA SAMPAIO, NÃO SOFRI condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

EU, THIAGO TEIXEIRA SAMPAIO, NÃO SOFRI impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

EU, THIAGO TEIXEIRA SAMPAIO, NÃO SOFRI inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

2603 - Form. Ref BWMFO.pdf

Documento número #b476dc36-a824-49cc-bbf5-f7f45ea43179

Hash do documento original (SHA256): f3c414e910f7bb9bcc185cf246ef6d67b8037c1a2f3aea6511d470a20d51b920

Assinaturas

✓ **Thiago Teixeira Sampaio**
CPF: 009.721.575-90
Assinou em 02 mar 2026 às 12:54:36

✓ **Laiana sá teles e silva**
CPF: 022.818.745-16
Assinou em 02 mar 2026 às 12:56:54

Log

- 02 mar 2026, 12:48:32 Operador com email meuplanejador@thiogolauria.com.br na Conta b61dd9cd-561d-4b24-a6b9-9cda19a409fa criou este documento número b476dc36-a824-49cc-bbf5-f7f45ea43179. Data limite para assinatura do documento: 01 de abril de 2026 (12:48). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 02 mar 2026, 12:49:07 Operador com email meuplanejador@thiogolauria.com.br na Conta b61dd9cd-561d-4b24-a6b9-9cda19a409fa adicionou à Lista de Assinatura: thiago@bwmfo.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 02 mar 2026, 12:49:07 Operador com email meuplanejador@thiogolauria.com.br na Conta b61dd9cd-561d-4b24-a6b9-9cda19a409fa adicionou à Lista de Assinatura: laianassa@gmail.com para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 02 mar 2026, 12:54:36 Thiago Teixeira Sampaio assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail thiago@bwmfo.com.br. CPF informado: 009.721.575-90. IP: 189.96.21.25. Componente de assinatura versão 1.1393.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 02 mar 2026, 12:56:54 Laiana sá teles e silva assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail laianassa@gmail.com. CPF informado: 022.818.745-16. IP: 191.195.125.235. Componente de assinatura versão 1.1393.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 02 mar 2026, 12:56:55 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b476dc36-a824-49cc-bbf5-f7f45ea43179.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b476dc36-a824-49cc-bbf5-f7f45ea43179, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.